

7
Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.200 DE 08 DE JUNHO DE 1.993

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 12.718.752,53 (Doze milhões setecentos e dezoito mil setecentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta e três centavos), e da outras providências.

O Senhor Antonio Carlos Nunes da Silva, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere:-

DECRETA:-

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Especial no valor do Cr\$ 12.718.752,53 (Doze milhões setecentos e dezoito mil setecentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta e três centavos), referente a terceira parcela do 1.993, atualizada de acordo com o IGP/FGV, para fazer face as despesas de manutenção da Associação Taquaritinguense dos Pais e Amigos da Natção - ATPAN, conforme Lei nº 2.524 do 27 de Abril do 1.993.

ARTIGO 2º- Para cobertura das despesas do presente Decreto serão utilizados recursos citados no parágrafo único da referida Lei.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 08 DE JUNHO DE 1993

Antonio Carlos Nunes da Silva
- Prefeito -

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.

Vera Lucia Gibertoni Boschini
- Diretora da Secretaria -